



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.277/98

"CRIA CATEGORIA FUNCIONAL NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.631/93 - DISPOE SOBRE OS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica criada e incluída no "Quadro de Cargos de Provimento Efetivo", previsto nos artigos 1o. e 4o., da Lei Municipal no. 2.631/93 (Quadro de Cargos e Plano de Carreira dos servidores do Hospital Municipal), a Categoria Funcional abaixo relacionada, com o respectivos número de cargos, padrões de vencimento e quantidade de PR (Padrão de Referência).

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	No. CARGOS	PADRAO DE VENCIMENTO	QTD. (PR)
Tecnico em Radiologia	03	16	8,564

ARTIGO 2o. - As especificações e atribuições que preceitua os artigos 5o., 6o. e 7o., da Lei Municipal 2.631/93, relativas à categoria funcional criada no artigo anterior, anexas à presente Lei, ficam incluídas no anexo I, da Lei 2.631/93.



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

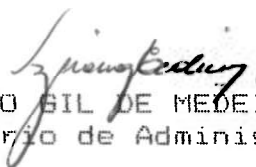
ARTIGO 3o. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Hospital Municipal.

ARTIGO 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 1998

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

## A N E X O

Categoria Funcional: TECNICO EM RADIOLOGIA

Padrao de Vencimento: 16

### ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de raio X e revelação de chapas radiológicas.

b) Descrição Analítica: executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de raio X; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico; atender e preparar as pessoas a serem submetidas à exames radiológicos, tomando as precauções necessárias; preparar fichas e outros elementos relativos ao trabalho; operar com aparelho portátil para radiografias em enfermarias e blocos; operar raio X com intensificador de imagens, controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados, executar tarefas afins.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 120 horas mensais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Hospital.



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

## REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos
- b) Instrução: 2o. Grau. Ser devidamente registrado no Conselho Regional de Técnico em Radiologia.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do Edital de Concurso.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.